



## Resolução CMS/MACAÉ nº 003/2013- Conselho Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé - CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal 3.233/2009, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação aprovada em 07/11/2013 na Reunião Ordinária do CMS e após verificação de todos os atos legais vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso que:

**Considerando**, a necessidade de **regularização** do financiamento dos prestadores de serviços SUS;

**Considerando** o ônus jurídico e administrativo de paralisação dos Serviços dos Prestadores SUS;

**Considerando** a necessidade de regularização do repasse financeiro aos prestadores de serviços SUS;

**Considerando**, os preceitos da Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (SUS) para aquisição de serviços de saúde no regime de Gestão Plena;

**Considerando**, que as Entidades Filantrópicas tem preferência para complementar a oferta de serviços de saúde, com base no art. 199, § 1º da Constituição Federal/88;

**Considerando**, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90);

**Considerando** a PT nº. 1.034/GM, de 05 de dezembro de 2010 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Arts. 3º e 6º;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Portaria MS/SAS nº 635, de 10 de novembro de 2005, que publica o Regulamento Técnico para Implantação e Operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 3.123, de 07 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos 3º e 6º;



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



**Considerando** o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**Considerando** a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando**, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;

**Resolve:**

**Art 1º** - Aprovar o **credenciamento e contratualização** dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde – SUS no exercício de 2013, para atender a demanda de pacientes do SUS no município de Macaé.

**Parágrafo Único** – Foram Habilitadas as seguintes organizações:

CNES	NOME	SERVIÇOS
2697041	<b>IRMANDADE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Procedimentos Clínicos Procedimentos cirúrgicos Projetos Especiais
2697084	<b>CDR CLINICA DE DOENCAS RENAI MACAE</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Procedimentos Clínicos Órteses, próteses e materiais especiais
6266479	<b>CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA</b>	Procedimentos Clínicos Procedimentos cirúrgicos Internações de Média e Alta Complexidade
2696916	<b>LIGA BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
3274357	<b>CINTICEDI MEDICINA NUCLEAR</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
2702940	<b>CLÍNICA DE OLHOS</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Órteses, próteses e materiais especiais
3274411	<b>HEMOLABES LABORATÓRIOS</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
2277026	<b>IMN – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR</b>	Procedimentos com Finalidade Diagnóstica



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



**PARAGRAFO ÚNICO:** FICA A DIREITO DO CMS/MACAÉ, A QUALQUER MOMENTO PROCEDER AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DESTES CONTRATOS, CASO HAJA ALGUMA IRREGULARIDADE LEGAL APRESENTADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO BOM ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS, CABENDO AO CMS SOLICITAR MEDIDAS LEGAIS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CASO NÃO SEJA SANADA A PENDÊNCIA CABERÁ AO CONSELHO RECORRER AO MP- MINISTÉRIO PÚBLICO e finalmente ao Ministério de Saúde e Fundo Nacional de Saúde, caso não seja sanadas as pendências em tempo hábil de forma legal. Cumprindo a Lei de acesso a informação Pública e da Transparência TCU/CGU 12.527/2011, realizando assim o **CONTROLE SOCIAL**.

**Macaé, 08 de Novembro de 2013.**

Pedro Paulo Pires Carvalho  
Conselheiro/ Presidente do  
Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução 453/2012.**

Dr. Flávio dos Santos Antunes  
Secretário Municipal de Saúde  
de Macaé - SEMUSA